



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
 DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Área requisitante:

35ª Coordenadoria Regional de Educação - SEDUC

Data prevista para conclusão do processo de contratação:

Entende-se como prazo adequado para instrução do processo licitatório o período de 30 dias.

Descrição sucinta do objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação, por lote, de empresa especializada para a execução de serviços de transporte escolar para os alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Garruchos.

Prioridade:

A demanda possui alta prioridade no âmbito desta Secretaria.

Justificativa de prioridade:

A priorização deste processo se justifica pela necessidade urgente de garantir o acesso à educação dos alunos do meio rural, cuja locomoção até as escolas estaduais depende exclusivamente da prestação de serviços de transporte escolar. A ausência do transporte compromete diretamente o exercício do direito à educação, agravando as desigualdades educacionais e sociais.

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE:

O transporte escolar é uma garantia constitucional e legal, conforme o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal e os artigos 197 e 198 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, que asseguram igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além de programas gratuitos de transporte escolar.

Para atender a essa garantia, o Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/RS), que transfere recursos aos municípios para a execução do transporte de alunos residentes em áreas rurais. Entretanto, em casos onde os municípios optam por não aderir ou rompem com o programa, a responsabilidade pela contratação recai sobre a Secretaria da Educação.

A empresa OSS Transportes anunciou o encerramento do transporte escolar prestado no município de Garruchos, lote 01 e com isso observou-se que o processo de contratação emergencial deverá contemplar também os Lotes 2, e 4, pois embora esses lotes contem atualmente com transporte em operação, o serviço está sendo prestado de forma indenizatória e sem perspectiva de formalização contratual por meio de licitação, uma vez que a empresa vencedora do último certame declinou desses lotes. O lote 03 a empresa aceitou assinar o aditivo durante a tramitação do processo, sendo assim não será necessária a contratação emergencial.

Dessa forma, justifica-se a instrução do processo emergencial como essencial para garantir o transporte dos alunos às escolas estaduais, assegurando o pleno exercício do direito à educação.

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES

DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

Serviços a serem contratados:			
Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar para o município de Garruchos-RS.			
Os dados da contratação constam no termo de referência anexo ao presente expediente.			
RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:			
NOME	ID	TIPO	OBJETO
Fabiula Arenhardt Denis	2772396/02	Titular	Responsável pela contratação
Mirtes Gazzana Roza	2514680/02	Suplente	Responsável pela contratação
Igor Coimbra Machado	4438485/01	Titular	Monitoramento
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:			
Data da conclusão do Documento de Formalização de Demanda: 09/12/2024			
Fabiula Arenhardt Denis Assessora administrativa		Sandra Mara Fagundes Franco Coordenador(a) Regional de Educação - SEDUC	